



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



ANEXO I – MINUTA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP

A presidente da comissão de licitação prefeitura de Jaguaruana/CE

Através do presente, declaro inteira submissão aos preceitos da lei nº 8.666/93 e, às cláusulas e condições previstas no edital de tomada de preços nº 2022.07.25.01-TP, com data de abertura marcada para o dia ____ de _____ de 2022, às ____ horas, na sala da comissão de licitação, situada na praça adolfo francisco da rocha, 404, Jaguaruana/ce.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO – WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do objeto abaixo discriminado:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	- De acordo com o anexo V do edital – Projeto Básico	Mês	12		

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ nº

Cidade:

Representante legal:

CPF nº

E-mail:

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de execução contratual: de acordo com o edital

DATA:

IDENTIFICAÇÃO

* Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, tarifas custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

9



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP**

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de JAGUARUANA/CE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de _____, Senhor _____, abaixo assinado e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, sito a _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____ (*qualificação*), portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 2022.07.25.01-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.25.01-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, e no processo administrativo nº 2022.07.25.01-TP, homologado pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato: _____, sendo: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor mensal R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços contratados poderão ser reajustados pelo índice IGP-M/FGV, quando da ocorrência de 12 (doze) meses após a execução do contrato.

4. DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. O Contrato terá validade e eficácia da data da sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____.
Elemento de Despesas: _____, recursos oriundos do próprio município.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal.

6.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado por meio de planilha analítica e documentação hábil.

6.2. O objeto será atestado e pago, pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana nos prazos e na forma estabelecidos no Contrato.

6.3. O pagamento será efetuado, em até o 30 (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da nota Fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

6.4. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços deverão ser executados obedecidas todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.



7.2. Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que assim o Contratante demandar quanto à execução dos serviços.

7.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.

7.4. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

7.5. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6. É vedada a subcontratação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante).

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5. As sanções previstas nos itens supra poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



733
RUBRICADO
2022

8.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

9.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

9.3. Os procedimentos de rescisão contratual, determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

9.3.1. Não caberá recurso quando a rescisão contratual for amigável, devendo a mesma ser apenas autorizada e justificada pela autoridade competente.

9.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 2022.07.25.01-TP, Tomada de Preços nº 2022.07.25.01-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruana/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, perante 02 (duas) testemunhas maiores, capazes, que também o subscrevem.

Jaguaruana/CE, _____ de _____ de 2022

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

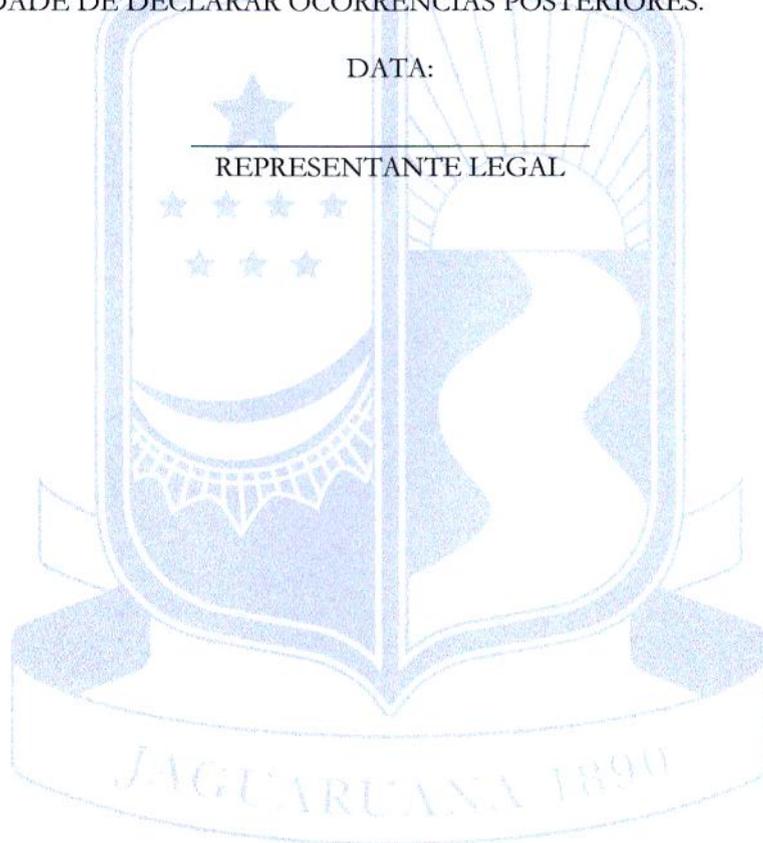


**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP**

A _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____, ESTADO DO _____, SITO A _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 32, PARÁGRAFO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA E QUE NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA/CE, QUE SEJAM IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO, COMPROMETENDO-SE, AINDA, A COMUNICAR IMEDIATAMENTE QUALQUER EVENTUAL PENALIDADE ADMINISTRATIVA QUE VENHA A SOFRER, POR QUALQUER ENTE PÚBLICO, APÓS A HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, FICANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

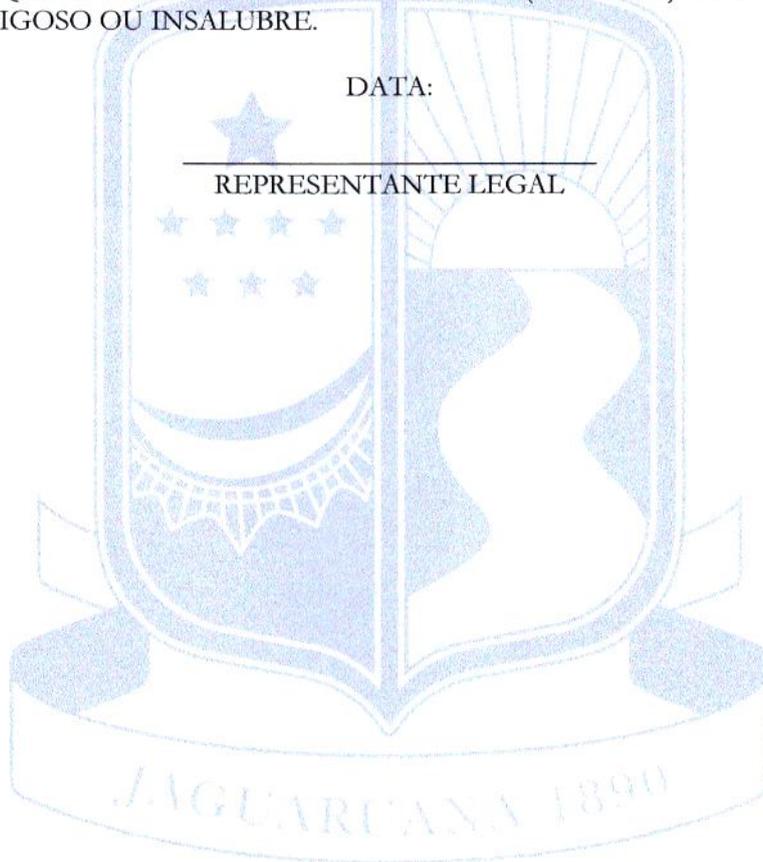
**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP**

735
Comissão
20/08/2022

A _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____, ESTADO DO _____, SITO A _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP, ATENDENDO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AINDA AO QUE DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI Nº 9.854, DE 27/10/1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

DATA:

REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora

**ANEXO V – PROJETO BÁSICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.25.01-TP**

736
RUA
CE

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO – WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.

1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SENDO: ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: <ul style="list-style-type: none">❖ É TOTALMENTE ONLINE (PELA INTERNET) COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES❖ É USADO DE FORMA NATIVA, SEM O USO DE UM EMULADOR DE SISTEMA OPERACIONAL, EM COMPUTADORES COM SISTEMA WINDOWS OU LINUX❖ É ACESSÍVEL PELO MENOS VIA 2 NAVEGADORES DE INTERNET EX: GOOGLE CHROME E FIREFOX ATRAVÉS DE PROTOCOLO HTTP PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE HIPERTEXTO❖ POSSUI CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, PODENDO O SERVIDOR CADASTRADO POSSUIR MAIS DE UM VÍNCULO FUNCIONAL, USANDO OS MESMOS DADOS PESSOAIS❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CADASTRAR PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE GERAR DE FORMA MAIS CONSISTENTE A DECLARAÇÃO DA SEFIP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE❖ PERMITE ORGANIZAR AS FAIXAS SALARIAIS POR REFERÊNCIA PARA SE FACILITAR OPERAÇÕES ABRANGENTES COMO EXEMPLO: UM REAJUSTE SALARIAL PARA DETERMINADA FAIXA SALARIAL❖ PERMITE O CONTROLE DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS E DOS AFASTAMENTOS DE FORMA A PREVER GASTOS E IMPEDIR O FECHAMENTO DA FOLHA EM CASO DE INCONSISTÊNCIA❖ PERMITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRÉVIA DE FOLHA ANTES DO FECHAMENTO❖ TÊM CAPACIDADE DE LEITURA DE DADOS EXTERNOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA, POR EXEMPLO, DE DIVERSAS EXTENSÕES EXEMPLOS: “.CSV”, “.XLS”, “.XLSX”, “.TXT”, “.DBF”, ETC❖ PERMITE A GERAÇÃO DE REMESSA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES COM CONTA BANCÁRIA E/OU CPF SERVIDORES SEM CONTA BANCÁRIA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PASEP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTAS E CONTRACHEQUE❖ PERMITE O SUPORTE OS SEGUINTES TIPOS DE FOLHA: NORMAL, COMPLEMENTAR, DÉCIMO TERCEIRO E PASEP❖ PERMITE EXPORTAR DADOS PARA AS OBRIGAÇÕES MENSAS E/OU ANUAIS SEFIP, RAIS, DIRE, CAGED, MANAD E OUTROS❖ PERMITE GERAR RELATÓRIO GERENCIAL PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO❖ PERMITE O CADASTRO AUTOMATIZADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS 18. PERMITE O CONTROLE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO 19. PERMITE A ADEQUAÇÃO PARA O	Mês	12	713,58	8.562,96



	<p>ENVIO DE REMESSA DE PAGAMENTO NO PADRÃO CNAB 240 E OUTROS, PERMITINDO VALIDAÇÃO ENTRE CPF E CONTA CORRENTE</p> <ul style="list-style-type: none">❖ PERMITE O PROCESSAMENTO DE DUAS FOLHAS DE PAGAMENTO EM PARALELO❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS EM TEMPO REAL E DE QUALQUER NATUREZA POR VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES, CARGOS, ETC.❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CUSTOMIZÁVEIS, ONDE OS OPERADORES DA FOLHA POSSAM CRIAR SEUS PRÓPRIOS RELATÓRIOS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS CSV PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS, CONTRATOS, EXONERAÇÕES ENTRE OUTROS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MALA DIRETA, PARA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS E CONTRATOS❖ PERMITE A ATUALIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DAS GRADES FUNCIONAIS DE CADA SECRETARIA OU SETOR, CONFORME INSERÇÃO NO SISTEMA DE ALTERAÇÕES❖ PERMITE O CONTROLE DO TETO FINANCEIRO DE GASTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DEFINIDOS PELAS LEIS VIGENTES❖ PERMITE O CONTROLE DE PROVENTOS PERMITIDOS PARA OS DIVERSOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FOLHA. RELACIONANDO QUE PROVENTOS CADA CARGO PODE TER❖ POSSUI MÓDULO ONLINE ONDE O SERVIDOR PODE ACESSAR O SISTEMA E EMITIR SEU CONTRACHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS E FICHA FINANCEIRA.❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR OS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ONLINE E EM TEMPO REAL❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS❖ POSSUI MÓDULO DE MANUTENÇÃO DA FOLHA ONLINE EM TEMPO REAL. NELE É POSSÍVEL SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE EVENTOS DE UM FUNCIONÁRIO. NELE PODE -SE AUTORIZAR OU NEGAR AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS E AS MESMAS, QUANDO AUTORIZADAS, VÃO DIRETO PARA FOLHA DE PAGAMENTO❖ POSSUI MÓDULO PARA REGISTRAR E AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE FECHAMENTO/REABERTURA DE UMA FOLHA DE PAGAMENTO ONLINE. ATRAVÉS DE UMA ÁREA EXCLUSIVA, É POSSÍVEL AUTORIZAR OU NEGAR ESTAS SOLICITAÇÕES❖ POSSUI MÓDULO DE NOTIFICAÇÕES VIA MENSAGEM DE TEXTO SMS, ONDE É POSSÍVEL ENVIAR MENSAGENS DE TEXTOS SMS PARA SOLICITAR A ABERTURA/FECHAMENTO DE UMA FOLHA, BASTANDO RESPONDER O SMS COM O CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO❖ PERMITE O ENVIO DE RELATÓRIOS POR E-MAIL. NESTE CASO É POSSÍVEL, DEPOIS DE GERAR UM RELATÓRIO, ENVIÁ -LO PARA E-MAIL DAS PESSOAS AUTORIZADAS A RECEBÊ -LO ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FAZER CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS FUNCIONÁRIOS EM LOTE NO MÓDULO “CONSULTA QUALIFICAÇÃO EM LOTE” ACESSÍVEL PELO LINK HTTPS://ESOCIALLOTE.DATAPREV.GOV.BR OU OUTRO QUE VENHA A O SUBSTITUIR, SEGUINDO O LEIAUTE DISPONÍVEL NO LINK HTTP://PORTALESOCIAL.GOV.BR/MANUAIS/LEIAUTECQCEMILOTE.PDF, AFIM DE NÃO COMPROMETER O CADASTRAMENTO INICIAL OU ADMISSÕES DE TRABALHADORES NO ESOCIAL❖ POSSUI MÓDULO DE CONEXÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ATRAVÉS DE ACESSO A API, CONSULTANDO DADOS DAS TABELAS DE AGENTES PÚBLICOS E DESLIGAMENTOS PARA SABER O STATUS DE ATIVO OU DESLIGADO DO FUNCIONÁRIO				
--	---	--	--	--	--

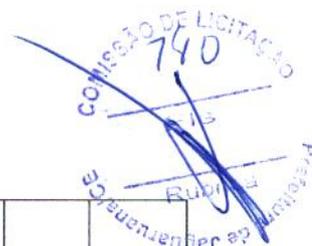


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
730
R. ...
...

02	LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO: ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: <ul style="list-style-type: none">❖ É TOTALMENTE ONLINE (PELA INTERNET) COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES❖ É USADO DE FORMA NATIVA, SEM O USO DE UM EMULADOR DE SISTEMA OPERACIONAL, EM COMPUTADORES COM SISTEMA WINDOWS OU LINUX❖ É ACESSÍVEL PELO MENOS VIA 2 NAVEGADORES DE INTERNET EX: GOOGLE CHROME E FIREFOX ATRAVÉS DE PROTOCOLO HTTP PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE HIPERTEXTO❖ POSSUI CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, PODENDO O SERVIDOR CADASTRADO POSSUIR MAIS DE UM VÍNCULO FUNCIONAL, USANDO OS MESMOS DADOS PESSOAIS❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CADASTRAR PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE GERAR DE FORMA MAIS CONSISTENTE A DECLARAÇÃO DA SEFIP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE❖ PERMITE ORGANIZAR AS FAIXAS SALARIAIS POR REFERÊNCIA PARA SE FACILITAR OPERAÇÕES ABRANGENTES COMO EXEMPLO: UM REAJUSTE SALARIAL PARA DETERMINADA FAIXA SALARIAL❖ PERMITE O CONTROLE DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS E DOS AFASTAMENTOS DE FORMA A PREVER GASTOS E IMPEDIR O FECHAMENTO DA FOLHA EM CASO DE INCONSISTÊNCIA❖ PERMITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRÉVIA DE FOLHA ANTES DO FECHAMENTO❖ TEM CAPACIDADE DE LEITURA DE DADOS EXTERNOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA, POR EXEMPLO, DE DIVERSAS EXTENSÕES EXEMPLOS: “.CSV”, “.XLS”, “.XLSX”, “.TXT”, “.DBF”, ETC❖ PERMITE A GERAÇÃO DE REMESSA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES COM CONTA BANCÁRIA E/OU CPF SERVIDORES SEM CONTA BANCÁRIA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PASEP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTAS E CONTRACHEQUE❖ PERMITE O SUPORTE OS SEGUINTE TIPOS DE FOLHA: NORMAL, COMPLEMENTAR, DÉCIMO TERCEIRO E PASEP❖ PERMITE EXPORTAR DADOS PARA AS OBRIGAÇÕES MENSAS E/OU ANUAIS SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD E OUTROS❖ PERMITE GERAR RELATÓRIO GERENCIAL PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO❖ PERMITE O CADASTRO AUTOMATIZADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS 18. PERMITE O CONTROLE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO 19. PERMITE A ADEQUAÇÃO PARA O ENVIO DE REMESSA DE PAGAMENTO NO PADRÃO CNAB 240 E OUTROS, PERMITINDO VALIDAÇÃO ENTRE CPF E CONTA CORRENTE❖ PERMITE O PROCESSAMENTO DE DUAS FOLHAS DE PAGAMENTO EM PARALELO❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS EM TEMPO REAL E DE QUALQUER NATUREZA POR VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES, CARGOS, ETC.❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CUSTOMIZÁVEIS, ONDE OS OPERADORES DA FOLHA POSSAM CRIAR SEUS PRÓPRIOS RELATÓRIOS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS CSV PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS, CONTRATOS, EXONERAÇÕES ENTRE OUTROS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MALA DIRETA, PARA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS E CONTRATOS❖ PERMITE A ATUALIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DAS GRADES	Mês	12	713,58	8.562,96	R. ...
----	---	-----	----	--------	----------	--------



	<p>FUNCIONAIS DE CADA SECRETARIA OU SETOR, CONFORME INSERÇÃO NO SISTEMA DE ALTERAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">❖ PERMITE O CONTROLE DO TETO FINANCEIRO DE GASTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DEFINIDOS PELAS LEIS VIGENTES❖ PERMITE O CONTROLE DE PROVENTOS PERMITIDOS PARA OS DIVERSOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FOLHA, RELACIONANDO QUE PROVENTOS CADA CARGO PODE TER❖ POSSUI MÓDULO ONLINE ONDE O SERVIDOR PODE ACESSAR O SISTEMA E EMITIR SEU CONTRACHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS E FICHA FINANCEIRA.❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR OS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ONLINE E EM TEMPO REAL❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS❖ POSSUI MÓDULO DE MANUTENÇÃO DA FOLHA ONLINE EM TEMPO REAL. NELE É POSSÍVEL SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE EVENTOS DE UM FUNCIONÁRIO. NELE PODE -SE AUTORIZAR OU NEGAR AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS E AS MESMAS, QUANDO AUTORIZADAS, VÃO DIRETO PARA FOLHA DE PAGAMENTO❖ POSSUI MÓDULO PARA REGISTRAR E AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE FECHAMENTO/REABERTURA DE UMA FOLHA DE PAGAMENTO ONLINE. ATRAVÉS DE UMA ÁREA EXCLUSIVA, É POSSÍVEL AUTORIZAR OU NEGAR ESTAS SOLICITAÇÕES❖ POSSUI MÓDULO DE NOTIFICAÇÕES VIA MENSAGEM DE TEXTO SMS, ONDE É POSSÍVEL ENVIAR MENSAGENS DE TEXTOS SMS PARA SOLICITAR A ABERTURA/FECHAMENTO DE UMA FOLHA, BASTANDO RESPONDER O SMS COM O CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO❖ PERMITE O ENVIO DE RELATÓRIOS POR E -MAIL. NESTE CASO É POSSÍVEL, DEPOIS DE GERAR UM RELATÓRIO, ENVIÁ -LO PARA E-MAIL DAS PESSOAS AUTORIZADAS A RECEBÊ -LO ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FAZER CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS FUNCIONÁRIOS EM LOTE NO MÓDULO "CONSULTA QUALIFICAÇÃO EM LOTE" ACESSÍVEL PELO LINK HTTPS://ESOCIALLOTE.DATAPREV.GOV.BR OU OUTRO QUE VENHA A O SUBSTITUIR, SEGUINDO O LEIAUTE DISPONÍVEL NO LINK HTTP://PORTAL.ESOCIAL.GOV.BR/MANUAIS/LEIAUTE/QCEMLOTE.PDF, AFIM DE NÃO COMPROMETER O CADASTRAMENTO INICIAL OU ADMISSÕES DE TRABALHADORES NO ESOCIAL❖ POSSUI MÓDULO DE CONEXÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ATRAVÉS DE ACESSO A API, CONSULTANDO DADOS DAS TABELAS DE AGENTES PÚBLICOS E DESLIGAMENTOS PARA SABER O STATUS DE ATIVO OU DESLIGADO DO FUNCIONÁRIO				
03	<p>LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ É TOTALMENTE ONLINE (PELA INTERNET) COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES❖ É USADO DE FORMA NATIVA, SEM O USO DE UM EMULADOR DE SISTEMA OPERACIONAL, EM COMPUTADORES COM SISTEMA WINDOWS OU LINUX❖ É ACESSÍVEL PELO MENOS VIA 2 NAVEGADORES DE INTERNET EX: GOOGLE CHROME E FIREFOX ATRAVÉS DE PROTOCOLO HTTP PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE HIPERTEXTO❖ POSSUI CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, PODENDO O SERVIDOR CADASTRADO POSSUIR MAIS DE UM VÍNCULO FUNCIONAL, USANDO OS MESMOS DADOS PESSOAIS❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CADASTRAR PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE	Mês	12	713,58	8.562,96



	<ul style="list-style-type: none">❖ GERAR DE FORMA MAIS CONSISTENTE A DECLARAÇÃO DA SEFIP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE❖ PERMITE ORGANIZAR AS FAIXAS SALARIAIS POR REFERÊNCIA PARA SE FACILITAR OPERAÇÕES ABRANGENTES COMO EXEMPLO: UM REAJUSTE SALARIAL PARA DETERMINADA FAIXA SALARIAL❖ PERMITE O CONTROLE DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS E DOS AFASTAMENTOS DE FORMA A PREVER GASTOS E IMPEDIR O FECHAMENTO DA FOLHA EM CASO DE INCONSISTÊNCIA❖ PERMITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRÉVIA DE FOLHA ANTES DO FECHAMENTO❖ TEM CAPACIDADE DE LEITURA DE DADOS EXTERNOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA, POR EXEMPLO, DE DIVERSAS EXTENSÕES EXEMPLOS: “.CSV”, “.XLS”, “.XLSX”, “.TXT”, “.DBF”, ETC❖ PERMITE A GERAÇÃO DE REMESSA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES COM CONTA BANCÁRIA E/OU CPF SERVIDORES SEM CONTA BANCÁRIA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PASEP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTAS E CONTRACHEQUE❖ PERMITE O SUPORTE OS SEGUINTE TIPOS DE FOLHA: NORMAL, COMPLEMENTAR, DÉCIMO TERCEIRO E PASEP❖ PERMITE EXPORTAR DADOS PARA AS OBRIGAÇÕES MENSIS E/OU ANUAIS SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD E OUTROS❖ PERMITE GERAR RELATÓRIO GERENCIAL PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO❖ PERMITE O CADASTRO AUTOMATIZADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS 18. PERMITE O CONTROLE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO 19. PERMITE A ADEQUAÇÃO PARA O ENVIO DE REMESSA DE PAGAMENTO NO PADRÃO CNAB 240 E OUTROS, PERMITINDO VALIDAÇÃO ENTRE CPF E CONTA CORRENTE❖ PERMITE O PROCESSAMENTO DE DUAS FOLHAS DE PAGAMENTO EM PARALELO❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS EM TEMPO REAL E DE QUALQUER NATUREZA POR VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES, CARGOS, ETC.❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CUSTOMIZÁVEIS, ONDE OS OPERADORES DA FOLHA POSSAM CRIAR SEUS PRÓPRIOS RELATÓRIOS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS CSV PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS, CONTRATOS, EXONERAÇÕES ENTRE OUTROS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MALA DIRETA, PARA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS E CONTRATOS❖ PERMITE A ATUALIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DAS GRADES FUNCIONAIS DE CADA SECRETARIA OU SETOR, CONFORME INSERÇÃO NO SISTEMA DE ALTERAÇÕES❖ PERMITE O CONTROLE DO TETO FINANCEIRO DE GASTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DEFINIDOS PELAS LEIS VIGENTES❖ PERMITE O CONTROLE DE PROVENTOS PERMITIDOS PARA OS DIVERSOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FOLHA. RELACIONANDO QUE PROVENTOS CADA CARGO PODE TER❖ POSSUI MÓDULO ONLINE ONDE O SERVIDOR PODE ACESSAR O SISTEMA E EMITIR SEU CONTRACHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS E FICHA FINANCEIRA.❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR OS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ONLINE E EM TEMPO REAL❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">❖ POSSUI MÓDULO DE MANUTENÇÃO DA FOLHA ONLINE EM TEMPO REAL. NELE É POSSÍVEL SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE EVENTOS DE UM FUNCIONÁRIO. NELE PODE -SE AUTORIZAR OU NEGAR AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS E AS MESMAS, QUANDO AUTORIZADAS, VÃO DIRETO PARA FOLHA DE PAGAMENTO❖ POSSUI MÓDULO PARA REGISTRAR E AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE FECHAMENTO/REABERTURA DE UMA FOLHA DE PAGAMENTO ONLINE. ATRAVÉS DE UMA ÁREA EXCLUSIVA, É POSSÍVEL AUTORIZAR OU NEGAR ESTAS SOLICITAÇÕES❖ POSSUI MÓDULO DE NOTIFICAÇÕES VIA MENSAGEM DE TEXTO SMS, ONDE É POSSÍVEL ENVIAR MENSAGENS DE TEXTOS SMS PARA SOLICITAR A ABERTURA/FECHAMENTO DE UMA FOLHA, BASTANDO RESPONDER O SMS COM O CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO❖ PERMITE O ENVIO DE RELATÓRIOS POR E -MAIL. NESTE CASO É POSSÍVEL, DEPOIS DE GERAR UM RELATÓRIO, ENVIÁ -LO PARA E-MAIL DAS PESSOAS AUTORIZADAS A RECEBÊ -LO ATRAVÉS DO PRÓPRIO SISTEMA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FAZER CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS FUNCIONÁRIOS EM LOTE NO MÓDULO "CONSULTA QUALIFICAÇÃO EM LOTE" ACESSÍVEL PELO LINK HTTPS://ESOCIALLOTE.DATAPREV.GOV.BR OU OUTRO QUE VENHA A O SUBSTITUIR, SEGUINDO O LEIAUTE DISPONÍVEL NO LINK HTTP://PORTALESOCIAL.GOV.BR/MANUAIS/LEIAUTE CQCEMLOTE.PDF, AFIM DE NÃO COMPROMETER O CADASTRAMENTO INICIAL OU ADMISSÕES DE TRABALHADORES NO ESOCIAL❖ POSSUI MÓDULO DE CONEXÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ATRAVÉS DE ACESSO A API, CONSULTANDO DADOS DAS TABELAS DE AGENTES PÚBLICOS E DESLIGAMENTOS PARA SABER O STATUS DE ATIVO OU DESLIGADO DO FUNCIONÁRIO				
04	LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO EM SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO: ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS: <ul style="list-style-type: none">❖ É TOTALMENTE ONLINE (PELA INTERNET) COM TODAS AS SUAS FUNCIONALIDADES❖ É USADO DE FORMA NATIVA, SEM O USO DE UM EMULADOR DE SISTEMA OPERACIONAL, EM COMPUTADORES COM SISTEMA WINDOWS OU LINUX❖ É ACESSÍVEL PELO MENOS VIA 2 NAVEGADORES DE INTERNET EX: GOOGLE CHROME E FIREFOX ATRAVÉS DE PROTOCOLO HTTP PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE HIPERTEXTO❖ POSSUI CADASTRO ÚNICO DE DADOS PESSOAIS, PODENDO O SERVIDOR CADASTRADO POSSUIR MAIS DE UM VÍNCULO FUNCIONAL, USANDO OS MESMOS DADOS PESSOAIS❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CADASTRAR PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMOS NA FOLHA DE PAGAMENTO, A FIM DE GERAR DE FORMA MAIS CONSISTENTE A DECLARAÇÃO DA SEFIP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS COMPETENTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE❖ PERMITE ORGANIZAR AS FAIXAS SALARIAIS POR REFERÊNCIA PARA SE FACILITAR OPERAÇÕES ABRANGENTES COMO EXEMPLO: UM REAJUSTE SALARIAL PARA DETERMINADA FAIXA SALARIAL❖ PERMITE O CONTROLE DOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE FÉRIAS E DOS AFASTAMENTOS DE FORMA A PREVER GASTOS E IMPEDIR O FECHAMENTO DA FOLHA EM CASO DE INCONSISTÊNCIA❖ PERMITE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRÉVIA DE FOLHA ANTES DO FECHAMENTO❖ TEM CAPACIDADE DE LEITURA DE DADOS EXTERNOS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA, POR EXEMPLO, DE DIVERSAS EXTENSÕES EXEMPLOS: ".CSV", ".XLS", ".XLSX", ".TXT", ".DBF", ETC❖ PERMITE A GERAÇÃO DE REMESSA DE PAGAMENTO PARA SERVIDORES COM CONTA BANCÁRIA E/OU CPF SERVIDORES SEM	Mês	12	713,58	8.562,96



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 742
RUBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 742

	<p>CONTA BANCÁRIA</p> <ul style="list-style-type: none">❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PASEP❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE REMESSA PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTAS E CONTRACHEQUE❖ PERMITE O SUPORTE OS SEGUINTE TIPOS DE FOLHA: NORMAL, COMPLEMENTAR, DÉCIMO TERCEIRO E PASEP❖ PERMITE EXPORTAR DADOS PARA AS OBRIGAÇÕES MENSASIS E/OU ANUAIS SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD E OUTROS❖ PERMITE GERAR RELATÓRIO GERENCIAL PARA PROCESSAMENTO E ANÁLISE DA FOLHA DE PAGAMENTO❖ PERMITE O CADASTRO AUTOMATIZADO DAS PENSÕES ALIMENTÍCIAS 18. PERMITE O CONTROLE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO 19. PERMITE A ADEQUAÇÃO PARA O ENVIO DE REMESSA DE PAGAMENTO NO PADRÃO CNAB 240 E OUTROS, PERMITINDO VALIDAÇÃO ENTRE CPF E CONTA CORRENTE❖ PERMITE O PROCESSAMENTO DE DUAS FOLHAS DE PAGAMENTO EM PARALELO❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS EM TEMPO REAL E DE QUALQUER NATUREZA POR VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES, CARGOS, ETC.❖ POSSUI FERRAMENTAS DE GERAÇÃO DE RELATÓRIOS CUSTOMIZÁVEIS, ONDE OS OPERADORES DA FOLHA POSSAM CRIAR SEUS PRÓPRIOS RELATÓRIOS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVOS CSV PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS, CONTRATOS, EXONERAÇÕES ENTRE OUTROS❖ PERMITE A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM MALA DIRETA, PARA CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS COMO PORTARIAS E CONTRATOS❖ PERMITE A ATUALIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DAS GRADES FUNCIONAIS DE CADA SECRETARIA OU SETOR, CONFORME INSERÇÃO NO SISTEMA DE ALTERAÇÕES❖ PERMITE O CONTROLE DO TETO FINANCEIRO DE GASTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RESPEITANDO OS LIMITES LEGAIS DEFINIDOS PELAS LEIS VIGENTES❖ PERMITE O CONTROLE DE PROVENTOS PERMITIDOS PARA OS DIVERSOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA FOLHA. RELACIONANDO QUE PROVENTOS CADA CARGO PODE TER❖ POSSUI MÓDULO ONLINE ONDE O SERVIDOR PODE ACESSAR O SISTEMA E EMITIR SEU CONTRACHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTOS E FICHA FINANCEIRA.❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE DISPONIBILIZAR OS DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO ONLINE E EM TEMPO REAL❖ PERMITE A POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS❖ POSSUI MÓDULO DE MANUTENÇÃO DA FOLHA ONLINE EM TEMPO REAL. NELE É POSSÍVEL SOLICITAR A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE EVENTOS DE UM FUNCIONÁRIO. NELE PODE -SE AUTORIZAR OU NEGAR AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS E AS MESMAS, QUANDO AUTORIZADAS, VÃO DIRETO PARA FOLHA DE PAGAMENTO❖ POSSUI MÓDULO PARA REGISTRAR E AUTORIZAR AS SOLICITAÇÕES DE FECHAMENTO/REABERTURA DE UMA FOLHA DE PAGAMENTO ONLINE. ATRAVÉS DE UMA ÁREA EXCLUSIVA, É POSSÍVEL AUTORIZAR OU NEGAR ESTAS SOLICITAÇÕES❖ POSSUI MÓDULO DE NOTIFICAÇÕES VIA MENSAGEM DE TEXTO SMS, ONDE É POSSÍVEL ENVIAR MENSAGENS DE TEXTOS SMS PARA SOLICITAR A ABERTURA/FECHAMENTO DE UMA FOLHA, BASTANDO RESPONDER O SMS COM O CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO❖ PERMITE O ENVIO DE RELATÓRIOS POR E -MAIL. NESTE CASO É POSSÍVEL, DEPOIS DE GERAR UM RELATÓRIO, ENVIÁ -LO PARA E-MAIL DAS PESSOAS AUTORIZADAS A RECEBÊ -LO ATRAVÉS DO				
--	---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">❖ PRÓPRIO SISTEMA❖ PERMITE A GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA FAZER CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DOS FUNCIONÁRIOS EM LOTE NO MÓDULO “CONSULTA QUALIFICAÇÃO EM LOTE” ACESSÍVEL PELO LINK HTTPS://ESOCIALLOTE.DATAPREV.GOV.BR OU OUTRO QUE VENHA A O SUBSTITUIR, SEGUINDO O LEIAUTE DISPONÍVEL NO LINK HTTP://PORTALESOCIAL.GOV.BR/MANUAIS/LEIAUTECQCEMLOTE.PDF, AFIM DE NÃO COMPROMETER O CADASTRAMENTO INICIAL OU ADMISSÕES DE TRABALHADORES NO ESOCIAL❖ POSSUI MÓDULO DE CONEXÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, ATRAVÉS DE ACESSO A API, CONSULTANDO DADOS DAS TABELAS DE AGENTES PÚBLICOS E DESLIGAMENTOS PARA SABER O STATUS DE ATIVO OU DESLIGADO DO FUNCIONÁRIO				
--	--	--	--	--	--

2.1. Valor Global estimado R\$ 34.251,84 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de licença de uso de sistemas e software de folha de pagamento otimizar a máquina pública e transparência de informações.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

4.2. Modalidade – Tomada de Preços.

4.3. Regime de Execução: Indireto, Empreitada por Preço Global.

5. DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

5.1. O Contrato resultante da presente licitação terá validade e eficácia da data da sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, IV da Lei 8.666/93.

5.2. Os preços contratados poderão ser reajustados pelo índice IGP-M/FGV, quando da ocorrência de 12 (doze) meses após a execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

6.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

7.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO



- 9.1. Os serviços deverão ser executados obedecendo todas as normas e prazos contidos no instrumento convocatório, estando a Contratante obrigada a prestar todas e quaisquer informações, se necessário, quanto ao bom cumprimento da obrigação pela Contratada.
- 9.2. Os serviços deverão abranger toda e qualquer necessidade que assim o Contratante demandar.
- 9.3. A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Contratante.
- 9.4. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.
- 9.5. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões sendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.
- 10.2. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.
- 10.3. Os procedimentos de rescisão contratual, determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
- 10.3.1. Não caberá recurso quando a rescisão contratual for amigável, devendo a mesma ser apenas autorizada e justificada pela autoridade competente.
- 10.4. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços, com a devida documentação fiscal.
- 11.1.1. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil.
- 11.2. O objeto será atestado e pago pela Prefeitura Municipal nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato.
- 11.3. O pagamento será efetuado, em até o 30º (trigésimo) dia, contados da data do recebimento da nota fiscal, diretamente pela Prefeitura Municipal.
- 11.4. Os pagamentos somente poderão ser realizados com a devida apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 12.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação.



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante).

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso e/ou interrupção na execução do objeto, limitada a 10% do mesmo valor.

b) de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos incisos anteriores.

12.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 12.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5. As sanções previstas nos itens supra poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. A licitante adjudicatária que se recusar injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12.8. As sanções previstas no item 12.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes à Contratante sob a seguinte dotação: 0101.04.122.0100.2.001 - Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, 1001.12.122.0100.2.039 - Secretaria Municipal de Educação, 1101.10.122.0100.2.057 - Secretaria Municipal de Saúde e 1201.08.122.0100.2.066 - Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa: 3.3.90.40.00.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes — Documentação:



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



14.2. Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação.

14.3. Relativos à Habilitação Jurídica:

14.3.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

14.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

14.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documento de identidade do(s) sócio(s).

14.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

b.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e,

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

14.5. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

14.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pelo seu representante legal e assinado por profissional contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade, balanço este devidamente registrado na Junta Comercial ou outra entidade competente, acompanhado do

3

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Jaguaruana, CE | CEP: 62823-000 | (88) 3418 1288 (88) 3418 1398



termo de abertura e encerramento do livro diário já devidamente registrado na Junta Comercial ou outra entidade.

14.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

b) para fins de gozo dos benefícios dispostos na LC nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da LC nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do §4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e documento emitido por órgão oficial que se enquadram na condição de ME ou EPP.

b.1) a não apresentação de documentos descritos no item anterior não tornará a licitante inabilitada, entretanto, a licitante não poderá fazer uso dos benefícios descritos na LC 123/2006.

14.6.1. Capacitação Técnico-Operacional

a) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRA;

b) Caso o atestado não contenha as características dos sistema, quantidades e prazos, deverá estar acompanhado de contrato de prestação de serviços que o deu origem ou outro documento equivalente que contenha essas informações;

c) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** comprovação do licitante em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior da área da T.I devidamente registrado junto ao CRA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CRA e acompanhados do RCA (registro de comprovação de aptidão);

d) Para fins de comprovação da veracidade das referidas atestações,

a Pregoeira poderá promover diligência, exigindo documentos fiscais e/ou contratuais conforme estabelece o §3º do art. 43 da lei de licitações;

e) Apresentar comprovação de registro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)

14.6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório do subscritor.

14.6.1.2. Declaração que dispõe de sistemas e profissionais necessários ao acompanhamento, suporte e treinamento a execução dos serviços.

14.7. Das Demais Declarações:

a) declaração de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público.

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores.

14.8. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

14.8.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

14.9. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo os casos previstos quanto às prerrogativas de ME ou EPP (LC 123/2006).

14.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação poderá suspender a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.11. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

14.12. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados e/ou numerados na ordem prevista neste Edital.



PREFEITURA DE

Jaguaruana

O futuro começa agora



14.13. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

14.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

14.14.1. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

14.14.2. Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for à matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

14.14.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

